



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

Quarta-feira • 23 de Novembro de 2022 • Ano XVI • Nº 2785

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTK3RTM5NKRENU2NJBDRD

Decretos



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000

Fone/Fax: (75) 3658-2336 / 3658-2282

CNPJ: 13.393.152/0001-43

DECRETO Nº. 152, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

*“Exonera, a pedido, funcionária
Pública municipal e da outras
providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE FÁTIMA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especificamente o art. 70 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e:

Considerando: que **VALDENORA VIEIRA DE ANDRADE**, portadora do CPF/MF: **018.416.485-07** é funcionária pública do Município de Fátima, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matriculada sob nº1961, devidamente nomeada através do Decreto Nº020/2008 de 29 de fevereiro de 2008;

Considerando: o pedido de exoneração formulada, através de requerimento específico pela funcionária **VALDENORA VIEIRA DE ANDRADE** ao prefeito municipal, objetivando sua exoneração do cargo de Agente Administrativo, neste município;

Considerando: o disposto no art. 57, inciso I da Lei 168/97, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Fátima-Bahia;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada, a pedido, a funcionária **VALDENORA VIEIRA DE ANDRADE**, portadora do CPF/MF 018.416.485-07, funcionária pública do Município de Fátima, nomeada através do Decreto nº 020 de 29 de fevereiro de 2008 para o cargo de Agente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fátima (BA), em 18 de novembro de 2022.

Fábio José Reis de Araújo
Prefeito Municipal

Tel. Fax- (75) 3658-2336 / 2282

Ramal: 206

e-mail: rh.pmf.ba@gmail.com



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro CEP: 48.415-000
CNPJ: 13.393.152/0001-43

DECRETO Nº 153 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais durante a participação da Seleção Brasileira de Futebol, na Copa do Mundo de 2022, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA NO ESTADO DA BAHIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Fátima, e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022, no Catar;

CONSIDERANDO a mobilização do povo brasileiro durante a realização desse evento mundial.

DECRETA:

Art. 1º O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem a partir das 13h, será das 8h às 12h.

Art. 2º O expediente nas repartições públicas do Poder Executivo Municipal, nos dias em que os jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2022 se iniciarem a partir das 8h, será das 13h às 17h.

Art. 3º As disposições dos arts. 1º e 2º deste Decreto não se aplicam às atividades desenvolvidas em serviços públicos essenciais, cuja prestação não admita interrupção.

Art. 4º As disposições deste Decreto se aplicam nos dias dos jogos eliminatórios que a Seleção Brasileira de Futebol venha a disputar na Copa do Mundo de 2022.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Prefeitura Municipal de Fátima, 23 de novembro de 2022.
37º Emancipação Política, 10ª Legislatura.

FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO
PREFEITO